



DECRETO Nº 042, 15 DE MAIO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR)

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.327 de 18/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, no exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)** de conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 2.327, de 18/12/2024, até 15% do orçamento das despesas;

02 – Executivo		
02 – Finanças e Contabilidade		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
F. 281 -	R\$	15.000,00
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições		
F. 320	R\$	3.500,00
02 – Executivo		
03 – Serviços de Estradas Municipais		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
F. 505 -	R\$	6.000,00
02 – Executivo		
06 – Ensino Infantil		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
F. 541 -	R\$	37.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		
F. 570 -	R\$	25.000,00
02 – Executivo		
07 – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
F. 761 -	R\$	15.000,00
02 – Executivo		
08 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB		
3.3.90.46.0000 – Auxílio Alimentação		
F. 881 -	R\$	30.000,00
3.3.90.46.0000 – Auxílio Alimentação		
F. 950 -	R\$	17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Pág. 2

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.46.0000 – Auxílio Alimentação
F. 1021 -

R\$ 13.000,00

02 – Executivo

12 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

F. 1477 -

R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

F. 1600 -

R\$ 2.000,00

Total

R\$ 165.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

02 – Executivo

07 – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

F. 684 -

R\$ 37.000,00

3.3.90.46.0000 – Auxílio Alimentação

F. 731 -

R\$ 85.000,00

02 – Executivo

12 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita

F. 1590 -

R\$ 43.500,00

Total

R\$ 165.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 15 de Maio de 2025.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

Prefeito Municipal

**Publicado e registrado em livro próprio e
afixado no local de costume na data supra.**